



## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 855/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.521.865/0001-90**, para a execução do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, para reestabelecimento da passagem molhada na estrada geral de Vasco Bandeira, neste município, **pelo valor total de R\$ 131.550,18** (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos) sendo o valor de R\$ 19.851,91 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) para serviços de mão-de-obra e o valor de R\$ 111.698,27 (cento e onze mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para materiais. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 02 de setembro de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**